DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025 – **Edição 61**

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2025. DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2025. A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, À VISTA DO RESULTADO FINAL APRESENTADO PELA CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, HOMOLOGA PARCIALMENTE O CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2025, PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS: CONTADOR, CONTROLADOR INTERNO, MOTORISTA, VIGIA, ZELADOR, REALIZADO NO DIA 06 DE JULHO DE 2025. A CONVOCAÇÃO SE DARÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DE EDITAL ESPECÍFICO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POTIM E ATRAVÉS DE CONVOCAÇÃO POR E-MAIL A SER EMITIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. POTIM/SP, 15 DE AGOSTO DE 2025 LUIZ ROBERTO THOMAZ ARNEIRO RIBEIRO PRESIDENTE

PREFETURA MUNICIPAL

➢ PORTARIAS

PORTARIA Nº 224/2025 DE 08 DE AGOSTO DE 2025 - EMENTA: "VINCULA SERVIDORES AO FUNDEB." CONSIDERANDO A LEI FEDERAL 14.113 DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 QUE REGULAMENTA O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), DE QUE TRATA O ART. 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; CONSIDERANDO O INCISO II , § 1º DO ARTIGO 26 DA LEI 14133/2020 E SUAS ALTERAÇÕES, DIZENDO QUE SÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E QUE ESTÃO VINCULADOS AOS 70% DOS RECURSOS DESTINADO A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO, PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA: DOCENTES, PROFISSIONAIS NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO À DOCÊNCIA, DE DIREÇÃO OU ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, PLANEJAMENTO, INSPEÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO, E PROFISSIONAIS DE FUNÇÕES DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO OU OPERACIONAL, EM EFETIVO EXERCÍCIO NAS REDES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO PRECISA SE ADEQUAR PARA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DA APLICAÇÃO DOS MÍNIMOS CONSTITUCIONAIS LEGAIS, EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E : ART. 1º. FICAM OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS LOTADOS NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO A SEREM VINCULADOS A APLICAÇÃO NOS 70% DO FUNDEB: MATRÍCULA SERVIDORES C.P.F. CARGO
1332 LILIAM RENATA DA SILVA E SOUZA 100.706.278-94 AGENTE ADMINISTRATIVO
4697 MARCOS LUAN GONZAGA DA SILVA 421.100.808-09 AGENTE ADMINISTRATIVO
2623 BIANCA APARECIDA DE SOUZA 343.539.308-42 AGENTE DE APOIO ESCOLAR
4854 CAIO CESZA MOTA FARIAS 353.323.638-26 AGENTE DE APOIO ESCOLAR
2618 EDNA DE SOUZA CURSINO 098.404.968-16 AGENTE DE APOIO ESCOLAR
751 ELAINE ARANTES DE CAMPOS 112.899.798-39 AGENTE DE APOIO ESCOLAR
2617 FABIANA DOMICIANO DE CASTRO 159.514.108-19 AGENTE DE APOIO ESCOLAR
2748 FATIMA PIRES CAETITE 106.388.978-23 AGENTE DE APOIO ESCOLAR
2610 FLAVIO LUCASCHEK SILVA 251.903.388-60 AGENTE DE APOIO ESCOLAR

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Potim | SP
Potim / SP, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025 – **Edição 61**

2614 JAMILE MARIELE N. CHAVES 404.362.528-64 AGENTE DE APOIO ESCOLAR 3109 JEANE CRISTINA P. S. DE CARVALHO 337.394.388-43 AGENTE DE APOIO ESCOLAR 2615 JOAO BAPTISTA DA SILVA FILHO 019.213.218-06 AGENTE DE APOIO ESCOLAR 2612 JOCELI DE FATIMA FLAUZINO 007.828.399-08 AGENTE DE APOIO ESCOLAR 3122 MARIA APARECIDA SILVA SANTOS 162.715.088-98 AGENTE DE APOIO ESCOLAR 1405 MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA 132.491.618-45 AGENTE DE APOIO ESCOLAR 2855 MARISA DE FATIMA GOMES DE PAULA 301.231.488-12 AGENTE DE APOIO ESCOLAR 3055 MARTA APARECIDA L. BARBOSA 150.193.438-46 AGENTE DE APOIO ESCOLAR 4698 MATHEUS MOREIRA CAROLLO 429.130.188-07 AGENTE DE APOIO ESCOLAR 1246 NILCE VILLANOVA NOGUEIRA 075.935.358-19 AGENTE DE APOIO ESCOLAR 2619 SILVIA REGINA P. BRUCKMAN AMARO 267.427.468-90 AGENTE DE APOIO ESCOLAR 2935 VALQUIRIA DE PAULA CARVALHO 366.223.328-27 AGENTE DE APOIO ESCOLAR 2537 ANDREIA SANTOS LEITE 344.405.528-54 AGENTE DE CRECHE 5174 ANNA CARLA PEREIRA SANTOS 459.297.388-74 AGENTE DE CRECHE 2501 CLAUDIA ANGELINA S.B. AZEVEDO 266.896.258-77 AGENTE DE CRECHE 5210 CLAUDIA CRISTINA S. DUQUE LOPES 258.479.908-12 AGENTE DE CRECHE 5176 CLAUDILENE APDA C. F. ZANGRANDI 159.633.408-88 AGENTE DE CRECHE 2480 CLEIA APARECIDA DOS SANTOS 216.563.307-73 AGENTE DE CRECHE 2760 DANIELA RODRIGUES DO PRADO 304.105.188-59 AGENTE DE CRECHE 5445 EDUARDA MELISSA PEREIRA PORTES 513.329.008-01 AGENTE DE CRECHE 5443 ESTER EVELYN BARBOSA S. SANTOS 503.956.558-54 AGENTE DE CRECHE 2540 JEANE RIBEIRO MARCELO PALANDI 176.930.038-43 AGENTE DE CRECHE 5205 JOSEFA DA SILVA JOZINO 255.617.238-04 AGENTE DE CRECHE 5234 JOYCE CRISTIANE SANTOS J. DA SILVA 343.128.488-40 AGENTE DE CRECHE 5189 LETICIA APARECIDA PEDRO SILVA 508.489.038-46 AGENTE DE CRECHE 4885 LIDIANE GOMES C. N. DO ROSÁRIO 364.827.418-00 AGENTE DE CRECHE 5184 LUCIANA APDA DE JESUS M. SANTOS 256.146.788-08 AGENTE DE CRECHE 4897 MARCIA CARDOSO DE SOUZA 183.903.208-19 AGENTE DE CRECHE 4884 MARIA CLARA MOTTA ARNEIRO 502.122.358-90 AGENTE DE CRECHE 5239 MARIA EDUARDA DE SOUZA OLIVEIRA 507.353.258-98 AGENTE DE CRECHE 3051 MARIA IVANIA FERREIRA DE SOUZA 279.942.728-02 AGENTE DE CRECHE 5172 MICHELE DOS SANTOS MAGALHAES 325.231.318-97 AGENTE DE CRECHE 4894 PATRICIA AMANDA DE FREITAS 371.070.448-00 AGENTE DE CRECHE 4896 SUELEN CRISTINA A. FREITAS CARNEIRO 311.560.068-21 AGENTE DE CRECHE 2484 SUELI DA COSTA NUNES 315.134.488-70 AGENTE DE CRECHE 5222 TATIANE VIANA DE OLIVEIRA BRITO 216.222.548-48 AGENTE DE CRECHE 5188 VANESSA CRISTINA SANTOS CANDIDO 503.581.958-29 AGENTE DE CRECHE 5223 VANESSA GALVAO BELARMINO PRADO 267.263.148-50 AGENTE DE CRECHE 4911 VIVIANE FERNANDA DO N. SATURNINO 490.337.148-41 AGENTE DE CRECHE 5743 JANAY ALVES DE OLIVEIRA 138.482.298-76 AGENTE DE CRECHE 4935 ADRIANA APARECIDA DA SILVA 278.295.988-35 AGENTE OPERACIONAL 2734 ALINE CRISTINA PEREIRA 298.337.068-27 AGENTE OPERACIONAL 5178 AMILTON GOMES 112.561.108-17 AGENTE OPERACIONAL 2854 ANDREA APARECIDA DOS SANTOS 258.779.528-11 AGENTE OPERACIONAL 2755 CREIDE

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Potim | SP
Potim / SP, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025 – **Edição 61**

APARECIDA SOARES 414.482.648-12 AGENTE OPERACIONAL 4862 DANIEL ELIAS OLIVEIRA 390.484.988-20 AGENTE OPERACIONAL 4958 GILBERTO VICENTE DO CARMO 037.931.048-18 AGENTE OPERACIONAL 2707 GIOVANA GERVASIO DA SILVA 071.220.298-67 AGENTE OPERACIONAL 5306 JOAO DE QUEIROZ CASSIANO 284.623.208-36 AGENTE OPERACIONAL 4609 LUCINEIA DE OLIVEIRA MACHADO 420.525.668-05 AGENTE OPERACIONAL 853 MARIA ALESSANDRA DOMINGOS 278.495.278-95 AGENTE OPERACIONAL 1398 MARIA CELINA PEREIRA 287.875.518-96 AGENTE OPERACIONAL 5216 MARIA IRINEIA BATISTA 255.819.938-23 AGENTE OPERACIONAL 143 MOISES DA SILVA ZACARIAS 098.402.508-17 AGENTE OPERACIONAL 2836 PATRICIA HASMAN FERREIRA 159.494.728-70 AGENTE OPERACIONAL 800 RITA APARECIDA SIMPLICIO DE OLIVEIRA 081.015.148-05 AGENTE OPERACIONAL 801 ROGERIO JOSE DINIZ 480.306.616-34 AGENTE OPERACIONAL 2710 ROSILENE COUTINHO 308.061.798-30 AGENTE OPERACIONAL 4895 SARA FIGUEIREDO 319.945.108-03 AGENTE OPERACIONAL 5181 VALQUIRIA SIMONE CARNEIRO DA COSTA 275.583.908-26 AGENTE OPERACIONAL 4955 VITORIA TYFANY CORREA ROGERIO 450.856.428-30 AGENTE OPERACIONAL 5854 ALINE SANTOS MENDES 324.219.928-69 MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATADO 5853 ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS 302.281.868-89 MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CONTRATADO 2856 GIZELE CRISTINA DE SOUZA BEDAQUE 269.724.598-85 MONITOR DE INFORMÁTICA 2641 REGIANE APARECIDA DA SILVA 389.731.098-80 MONITOR DE INFORMÁTICA 4645 ALEXANDRE DE SOUZA 172.794.178-09 MOTORISTA 2290 ANTONIO AUGUSTO DE ABREU LEMES 035.984.788-95 MOTORISTA 2989 EVERTON CESAR MOLINO DE OLIVEIRA 227.977.098-96 MOTORISTA 1324 ISRAEL TEIXEIRA 326.788.078-51 MOTORISTA 886 LUIZ ANTONIO DA SILVA 953.923.868-49 MOTORISTA 1320 MAILSON ALVES CARDOSO 323.069.568-20 MOTORISTA 5028 ROSELI BELBIS SOUZA DE OLIVEIRA 159.675.278-50 MOTORISTA 5024 VALMIR MACHADO 080.960.228-81 MOTORISTA 5305 CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS 130.995.727-48 NUTRICIONISTA 2830 ANA CATARINA FERREIRA DOS SANTOS 350.164.528-73 SECRETÁRIO DE ESCOLA 4937 DEYSE VALERIA BARBOSA 394.527.268-81 SECRETÁRIO DE ESCOLA 2488 HELEN PATRICIA GUSMAO SILVA 365.917.198-06 SECRETÁRIO DE ESCOLA 5214 JESSICA FERNANDA AQUILES LUCIO 463.331.178-62 SECRETÁRIO DE ESCOLA 2934 MARIA DE FATIMA CABRAL 764.965.628-49 SECRETÁRIO DE ESCOLA 2850 MARIA EDUARDA DA SILVA ANDRINI 384.377.228-29 SECRETÁRIO DE ESCOLA 2851 SILVIA HELENA DE SOUSA 307.282.648-03 SECRETÁRIO DE ESCOLA 1339 LUZIA SOUZA DE OLIVEIRA 083.493.228-88 MERENDEIRA 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 01 DE AGOSTO DE 2025, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 08 DE AGOSTO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 225/2025 DE 08 DE AGOSTO DE 2025. EMENTA: “REVOGA A PORTARIA Nº 047/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025”. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Potim | SP
Potim / SP, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025 – **Edição 61**

ART. 1º - REVOGAR A PORTARIA Nº 047/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025, A QUAL DESIGNOU A SRA. SAMANTA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE GABINETE DE RELAÇÕES PÚBLICAS. ART. 2º - DESIGNAR A SRA. SAMANTA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA, PORTADORA DO C.P.F. Nº 348.588.098-11, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARA POLÍTICAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS ENTORPECENTES. ART. 3º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 08 DE AGOSTO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 226/2025 DE 08 DE AGOSTO DE 2025. EMENTA: "NOMEIA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE DE RELAÇÕES PÚBLICAS". EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E : ART. 1º - NOMEAR O SR. MAX WILLIAN QUEIROZ DOS SANTOS MACIEL, PORTADOR DO C.P.F. Nº 479.811.108-23, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE DE RELAÇÕES PÚBLICAS. ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 08 DE AGOSTO DE 2025.EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 227/2025 DE 08 DE AGOSTO DE 2025. EMENTA: "ALTERA A PORTARIA Nº 002/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 168/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025, A QUAL "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 106/2020 E Nº 130/2023, QUE TRATAM DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; CONSIDERANDO A INCORPORAÇÃO DO SETOR DE CULTURA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONSIDERANDO QUE O ART. 1º ALTERA A NOMENCLATURA DO CARGO EM COMISSÃO / AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; R E S O L V E : ART. 1º - FICA ALTERADA A PORTARIA Nº 002/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025, A QUAL NOMEOU O SR. JOSÉ FRANCISCO BUSTAMANTE ROMAIN PARA OCUPAR O CARGO, EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 01 DE AGOSTO DE 2025, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 08 DE AGOSTO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 228/2025 DE 08 DE AGOSTO DE 2025. EMENTA: "ALTERA A PORTARIA Nº 083/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025". EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 168/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025, A QUAL "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 106/2020 E Nº 130/2023, QUE TRATAM DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; CONSIDERANDO A INCORPORAÇÃO DO SETOR DE CULTURA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Potim | SP
Potim / SP, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025 – **Edição 61**

CONSIDERANDO QUE O ART. 4º ALTERA A NOMENCLATURA DO CARGO EM COMISSÃO / AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER PARA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER; R E S O L V E : ART. 1º - FICA ALTERADA A PORTARIA Nº 083/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025, A QUAL NOMEOU O SR. VALTER LUÍS RODRIGUES PARA OCUPAR O CARGO, EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 01 DE AGOSTO DE 2025, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 08 DE AGOSTO DE 2025.EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 229/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025. EMENTA: "NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CACS – FUNDEB". EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E : ART. 1º - FICAM NOMEADOS OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CACS - FUNDEB, PARA A GESTÃO 2023/2026, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1092/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021, A SABER: • REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO TITULAR: MARCOS LUAN GONZAGA DA SILVA – CPF 421.100.808-09 SUPLENTE: BERTONI ANTUNES PROENÇA – CPF 159.461.208-08 • REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TITULAR: SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA MOTA – CPF 349.993.938-08 SUPLENTE: ALINE GISELE DA SILVA LUZ – CPF 403.424.758-43 • REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA TITULAR: MILENE CARVALHO DE LIMA – CPF 312.353.818-46 SUPLENTE: DILVANE APARECIDA CAMPOS – CPF 274.981.558-42 • REPRESENTANTES DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA TITULAR: AUXILIADORA APARECIDA DE CARVALHO – CPF 175.919.408-56 SUPLENTE: FERNANDO LUIS DE SOUZA SANTOS – CPF 317.358.968-88 • REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA TITULAR: DANIEL ELIAS OLIVEIRA – CPF 345.369.888-66 SUPLENTE: MARIA CLARA MOTTA ARNEIRO – CPF 502.122.358-50 • REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA TITULAR: AGATHA CHRISTIE FERNANDA DOS SANTOS – CPF 069.419.089-63 SUPLENTE: JAQUELINE MIGUEL LOPES – CPF 428.643.188-65 TITULAR: ERICA CRISTINA IGNÁCIO DE ANDRADE RIBEIRO - CPF 343.639.148-40 SUPLENTE: ELENITA APARECIDA FRANÇA DA ROSA – CPF 316.092.388-69 • REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA TITULAR: ALICE MIRELE RIBEIRO DA SILVA SOUSA – CPF 500.523.988-03 SUPLENTE: ROBSON ALVES RODRIGUES – CPF 094.126.528-52 TITULAR: FRANCISCO REGIO XAVIER – CPF 019.109.888-47 SUPLENTE: ELISABETE SABINO DA SILVA – CPF 094.205.538-17 • REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TITULAR: ROSÂNGELA SANTIAGO VIANA – CPF 710.196.424-91 SUPLENTE: ALEXANDRE AFONSO PEREIRA – CPF 304.923.448-25 • REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR TITULAR: PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA – CPF 144.650.158-28 SUPLENTE:

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Potim | SP
Potim / SP, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025 – **Edição 61**

JAQUELINE MACIEL DE ABREU – CPF 229.649.828-05 • REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL TITULAR: LUCIA ALVES LUDOVINO LOPES – CPF 278.469.368-67 SUPLENTE: CAMILA CRISTIANE FRANÇA NASCIMENTO ARANTES – CPF 370.075.258-06 TITULAR: ROSIMEIRE DE FÁTIMA ALVES PEREIRA – CPF 050.159.666-60 SUPLENTE: LARISSA HELENA LUIS MARCELINO DOS SANTOS – CPF 316.938.778-21 ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, E EM ESPECIAL A PORTARIA Nº 148/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 12 DE AGOSTO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 230/2025 DE 14 DE AGOSTO DE 2025. - EMENTA: "DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO DO PREGÃO, INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 549/2020". EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **R E S O LVE: ART. 1º -** DESIGNAR, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 549/2010, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010, EM SEU ARTIGO 5º, INCISO VII, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, RESPONSÁVEIS PELOS TRABALHOS DO PREGÃO, A SABER: **PREGOEIROS -** SAMIRA MARCONDES DA SILVA PASTUSZAK - AGENTE ADMINISTRATIVO; SUELEN SANTOS BISPO DE PAULA - AGENTE ADMINISTRATIVO; ELAINE DINIZ GONÇALVES OLIVEIRA - AGENTE ADMINISTRATIVO. **EQUIPE DE APOIO –** ROBERTO CARLOS FERNANDES DE CARVALHO PROFESSOR ED. BÁSICA; ANDERSON TIMOTEO LEITE – FARMACÊUTICO; MAGNA APARECIDA DE SOUZA - AGENTE OPERACIONAL; FLÁVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA - AGENTE ADMINISTRATIVO; RAFAELA ROSA MARCELINO AGENTE OPERACIONAL - JAQUELINE VALÉRIO FRANCISCO MONTEIRO - AGENTE OPERACIONAL. **ART. 2º** - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, COM VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, E, EM ESPECIAL, A PORTARIA Nº 069/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, E PORTARIA Nº 075/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 14 DE AGOSTO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA. PREFEITO MUNICIPAL

➢ DECRETOS

DECRETO Nº 2129/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025. EMENTA: "NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS". EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 72, III E VIII DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, D E C R E T A ART. 1º - FICAM NOMEADOS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 216/1997, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1997, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1013/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019, OS SEGUINTES INTEGRANTES: MEMBROS DO PODER PÚBLICO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TITULAR: JÚLIO BUSTAMANTE SÁ JUNIOR SUPLENTE: VANDIRENE RIBEIRO DE ALMEIDA SANTOS CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL TITULAR: FABIANE OLIVEIRA DA SILVA SUPLENTE: – CAROLINA CARPENTERS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TITULAR: ANA PAULA RODRIGUES SUPLENTE: CRISTIANI APARECIDA BARBOSA DO AMARAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TITULAR: LILIAN RENATA DA SILVA SOUZA SUPLENTE: MARCOS LUAN

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Potim | SP
Potim / SP, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025 – **Edição 61**

GONZAGA DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TITULAR: SAMANTA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA SUPLENTE: REBECA ROSA MARCELINO SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA TITULAR: NIZE MARIA SALLES CARRERA POSSATO SUPLENTE: RAFAELA ROSA MARCELINO MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA – ASSOCIAÇÃO BEM-AVENTURADA IMELDA TITULAR: ANA PAULA LEANDRO JUSTINO SUPLENTE: CAROLINA GALVÃO DE CASTRO APARECIDO GONÇALVES CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO GERALDO TITULAR: PAMELA CAMILA GOMES DE TOLEDO SUPLENTE: NATALIA TEIXEIRA RIBEIRO OBRA SOCIAL SENHOR BOM JESUS TITULAR: TONY KETLY GONÇALVES SILVESTRINI SUPLENTE: VAGNER ARIMATÉIA ALVES ORIENTA VIDA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA TITULAR: ELAINE DE FATIMA DOS SANTOS SUPLENTE: ÉRIKA FERNANDA DA SILVA ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E EM ESPECIAL O DECRETO Nº 2107/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 12 DE AGOSTO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL.

➢ LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1322/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025. EMENTA: “DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DE ESTABELECIMENTOS E ENSINO SUPERIOR E DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE SEGUNDO GRAU E SUPLETIVO NO ÂMBITO MUNICIPAL”. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:ART. 1º FICAM CRIADOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OS PROGRAMAS DE ESTÁGIOS CURRICULARES DESTINADOS AOS ESTUDANTES QUE CURSEM O ENSINO SUPERIOR E MÉDIO PROFISSIONALIZANTES DO SEGUNDO GRAU E SUPLETIVO, FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008. §1º O ESTÁGIO REMUNERADO PARA ESTUDANTES EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL OBJETIVA PROPORCIONAR A COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL E DA APRENDIZAGEM, POR MEIO DE ATIVIDADES PRÁTICAS CORRELATAS À SUA PRETENDIDA FORMAÇÃO PROFISSIONAL, DESENVOLVENDO O CONHECIMENTO TEÓRICO ADQUIRIDO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E SERÁ REALIZADO EM UNIDADES AFINS COM A FORMAÇÃO DO ESTUDANTE; §2º PODERÃO REALIZAR ESTÁGIO REMUNERADO EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL SOMENTE ESTUDANTES DE ESTABELECIMENTOS QUE SEJAM RECONHECIDOS PELO MEC E OU PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E TENHAM AUTORIZAÇÃO DESTES ÓRGÃOS PARA FUNCIONAMENTO VINCULADOS COM ESTRUTURA DO ENSINO PÚBLICO OU PRIVADO, DO ENSINO SUPERIOR, ENSINO TÉCNICO E PROFISSIONAL, E, DO ENSINO MÉDIO REGULAR; §3º AS VAGAS DE ESTÁGIOS SERÃO LIMITADAS A ATÉ 15% (QUINZE POR CENTO) DO NÚMERO TOTAL DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM. §4º FICA ASSEGURADO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA 10% (DEZ POR CENTO) DAS VAGAS OFERECIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM. ART. 2º NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL A COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ESTÁGIO FICARÁ A CARGO DA SECRETARIA ONDE O ESTUDANTE VIER A DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES QUE ESTABELECERÁ A POLÍTICA DE RECRUTAMENTO, ACOMPANHAMENTO E

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Potim | SP
Potim / SP, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025 – **Edição 61**

AVALIAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS, A PARTIR DE CRITÉRIOS PRÓPRIOS E DENTRO DAS POSSIBILIDADES E NECESSIDADES FUNCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDENTE. ART. 3º O ESTÁGIO CURRICULAR NÃO ACARRETARÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DEVERÁ SE PROCESSAR POR TEMPO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO A SER CELEBRADO ENTRE O ESTAGIÁRIO E O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, COM INTERVENIÊNCIA OBRIGATÓRIA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO. ART. 4º O ESTÁGIO CURRICULAR, DEFINIDO PELA LEI FEDERAL Nº 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, NÃO PODERÁ EXCEDER 2 (DOIS) ANOS, EXCETO QUANDO SE TRATAR DE ESTAGIÁRIO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA. ART. 5º CABERÁ À INSTITUIÇÃO CONTRATADA A RESPONSABILIDADE DE PROVIDENCIAR APÓLICE DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS, EM FAVOR DO ESTAGIÁRIO DURANTE O PERÍODO DE DURAÇÃO DO ESTÁGIO. ART. 6º O ESTÁGIO CURRICULAR PODERÁ SER REMUNERADO, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA VIGENTE. §1º O ESTAGIÁRIO CUMPRIRÁ JORNADA MENSAL E RECEBERÁ BOLSA ESTÁGIO E O AUXÍLIO TRANSPORTE, CONFORME OS VALORES RELACIONADOS A SEGUIR, DEVENDO ESSE REGIME SER COMPATIBILIZADO, SEM PREJUÍZO, COM O HORÁRIO ESCOLAR: I – R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) À TÍTULO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL TÉCNICO, ACRESCIDO DE R$ 100,00 DE AUXÍLIO TRANSPORTE, TOTALIZANDO R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS); II - R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) À TÍTULO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR, ACRESCIDO DE R$ 200,00 DE AUXÍLIO TRANSPORTE, TOTALIZANDO R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS); § 2º. O VALOR DA BOLSA ESTÁGIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE PODERÁ SER REAJUSTADO ANUALMENTE, MEDIANTE DECRETO, CONFORME O ÍNDICE APLICADO AO REAJUSTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. ART. 7º É OBRIGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ASSEGURAR A SUPERVISOR DO ESTÁGIO, CONFORME O DISPOSTO NESTA LEI: §1º O SUPERVISOR SERÁ PROFISSIONAL DA ÁREA DE FORMAÇÃO DO ESTAGIÁRIO E PODENDO SUPERVISIONAR ATÉ, NO MÁXIMO, 10 (DEZ) ESTAGIÁRIOS SIMULTANEAMENTE; § 2º. COMPETE AO SUPERVISOR DE ESTÁGIO: I. ORIENTAR O(S) ESTAGIÁRIO(S) SOBRE AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS DURANTE O PERÍODO DE ESTÁGIO, BEM COMO SOBRE SEUS DEVERES E RESPONSABILIDADES; II. ZELAR PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO; III. IMPEDIR O INÍCIO OU A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO AO ALUNO QUE NÃO ESTIVER COM A DOCUMENTAÇÕES EXIGIDA E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; IV. INFORMAR AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS A DESISTÊNCIA OU DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO IMEDIATAMENTE, PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE DESLIGAMENTO OU QUAISQUER OUTRAS ALTERAÇÕES RELACIONADAS À ATIVIDADE ESCOLAR, QUANDO FOR O CASO. ART. 7º AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À JORNADA DE ATIVIDADES E FÉRIAS DOS ESTAGIÁRIOS FICAM ESTABELECIDAS DE ACORDO COM O ESTIPULADO NA LEI FEDERAL Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, DEVENDO, PARA TANTO, SER ESTABELECIDA DE COMUM ACORDO ENTRE O ESTAGIÁRIO E O ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL AO QUAL ESTIVER VINCULADO. ART. 8º O TERMO DE COMPROMISSO FICARÁ AUTOMATICAMENTE REVOGADO, A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ESTAGIÁRIO, POR QUALQUER MOTIVO, DEIXAR DE FREQUENTAR O CURSO PARA O QUAL FOI MATRICULADO, ESPECIALMENTE OS SEGUINTES: I. AUTOMATICAMENTE, AO TÉRMINO DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE COMPROMISSO; II. POR ABANDONO, CARACTERIZADO POR AUSÊNCIA NÃO JUSTIFICADA POR OITO DIAS CONSECUTIVOS

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Potim | SP
Potim / SP, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025 – **Edição 61**

OU QUINZE DIAS INTERCALADOS NO PERÍODO DE UM MÊS; III. POR CONCLUSÃO OU INTERRUPÇÃO DO CURSO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO; IV. A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO; V. POR INTERESSE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; VI. POR ACORDO ENTRE AS PARTES. ART. 9º FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CONTRATAR AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA. ART. 10 CABERÁ AO AGENTE DE INTEGRAÇÃO: I. REALIZAR O PROCESSO SELETIVO, SEM CUSTO AO MUNICÍPIO; II. FAZER O ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO; III. MANTER CADASTRO ATUALIZADO DOS ESTAGIÁRIOS/ESTUDANTES; IV. ELABORAR RELATÓRIO ACERCA DO DESEMPENHO PROFISSIONAL E INFORMAÇÕES REFERENTES AOS ASPECTOS DE ASSIDUIDADE, DISCIPLINA, RELACIONAMENTO, RESPONSABILIDADE E APRENDIZADO; V. APLICAR AO ESTAGIÁRIO A LEGISLAÇÃO RELACIONADA À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO; VI. CONTRATAR SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, DE QUE TRATA O ART. 9º, INCISO IV, DA LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008. ART. 11 A DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL OCORRERÁ MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO MUNICIPAL INTERESSADO, DEVENDO CONSTAR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: I. NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS QUE NECESSITA E O NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS PARA ENTREVISTA, SE FOR O CASO;II. CURSO, SÉRIE/ANO, QUE O ESTAGIÁRIO DEVERÁ ESTAR FREQUENTANDO; III. INDICAÇÃO DO SUPERVISOR DO ESTÁGIO COM FORMAÇÃO NA ÁREA OU EXPERIÊNCIA CONFORME CURSO DO ESTÁGIO; IV. DURAÇÃO DO ESTÁGIO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS; V. HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO; VI. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE. ART. 12 AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LEI CORRERÃO POR CONTA DAS VERBAS PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO. ART. 13 ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 12 DE AGOSTO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL.

LEI ORDINÁRIA Nº 1324/2025 12 DE AGOSTO DE 2025. EMENTA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER, MENSALMENTE, AOS SERVIDORES EFETIVOS, CEDIDOS OU PRESTANDO SERVIÇOS EM OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS, CONTRATADOS, CONSELHEIROS TUTELARES E AGENTES POLÍTICOS NÃO ELETIVOS, AUXILIO ALIMENTAÇÃO, EM FORMA DE CESTA BÁSICA OU VALE-ALIMENTAÇÃO E, REVOGA DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.” EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: ART. 1º. FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER, MENSALMENTE, AOS SERVIDORES EFETIVOS, CEDIDOS OU PRESTANDO SERVIÇOS EM OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS, CONTRATADOS, CONSELHEIROS TUTELARES E AGENTES POLÍTICOS NÃO ELETIVOS, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, EM FORMA DE CESTA BÁSICA OU VALE ALIMENTAÇÃO (PODENDO SER POR MEIO DE CARTÃO CORPORATIVO), NO VALOR DE R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)." (EMENDA MODIFICATIVA Nº 008/2025). § 1º. PARA OS FINS CONSTANTES DESTA LEI, TERÃO DIREITO À PERCEPÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, PELO PERÍODO DE ATÉ 06 (SEIS) MESES, OS SERVIDORES EM GOZO DE AUXÍLIO-DOENÇA, COM EXCEÇÃO DOS PORTADORES DAS

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Potim | SP
Potim / SP, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025 – **Edição 61**

SEGUINTES DOENÇAS QUE TERÃO DIREITO À PERCEPÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO POR TODO O PERÍODO DE GOZO DO BENEFÍCIO: AIDS (SÍNDROME DA IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA); ALIENAÇÃO MENTAL; CARDIOPATIA GRAVE; CEGUEIRA TOTAL; CONTAMINAÇÃO POR RADIAÇÃO; DOENÇA DE PAGET COM ESTADOS AVANÇADOS (OSTEÍTE DEFORMANTE); DOENÇA DE PARKINSON; ESCLEROSE MÚLTIPLA; ESPONDIOLARTOSE ANQUILOSANTE; FIBROSE CÍSTICA (MUCOVISCIDOSE); HANSENÍASE; NEFRO FATIA GRAVE; NEOPLASIA MALÍGNA; PARALISIA IRREVERSÍVEL E INCAPACITANTE E TUBERCULOSE ATIVA. § 2º. EXCEPCIONALMENTE, PODERÁ O BENEFÍCIO SER PAGO EM PECÚNIA, NAS HIPÓTESES EXPRESSAMENTE PREVISTAS EM DECRETO REGULAMENTADOR, MEDIANTE JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA, NOS CASOS DE COMPROVADA INVIABILIDADE DO FORNECIMENTO PREVISTO NO CAPUT. § 3º. NÃO MANIFESTAÇÃO DO SERVIDOR, NO PRAZO ESTABELECIDO, IMPLICARÁ NA CONCESSÃO DO AUXÍLIO NA MODALIDADE ESCOLHIDA PELA MAIORIA. (EMENDA MODIFICATIVA Nº 008/2025). § 4°. A MANIFESTAÇÃO DE ESCOLHA SERÁ VINCULANTE PARA A ADMINISTRAÇÃO, SENDO ESTA DECIDIDA PELA MAIORIA SIMPLES DOS VOTANTES. (EMENDA MODIFICATIVA Nº 008/2025). ART. 2º. O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REGULAMENTARÁ A PRESENTE LEI POR MEIO DE DECRETO ESPECÍFICO, NO PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. § 1º. O DECRETO REGULAMENTADOR DISCIPLINARÁ: I – OS PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE ESCOLHA DO SERVIDOR ENTRE CESTA BÁSICA OU VALE-ALIMENTAÇÃO, CONSIGNANDO QUE A POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO SE DARÁ QUANDO DA PROXIMIDADE DO VENCIMENTO DO CONTRATO E EVENTUAIS PRORROGAÇÕES, BEM COMO DA INSTAURAÇÃO DE NOVO CERTAME LICITATÓRIO; II – O PRAZO PARA O EXERCÍCIO DA OPÇÃO, DESCRITA NO INCISO ANTERIOR, QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS; III – CASO A OPÇÃO SEJA PELA CESTA BÁSICA, O DECRETO DEVERÁ PREVER A COMPOSIÇÃO DA MESMA, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CONDIÇÕES PARA DISTRIBUIÇÃO; IV – AS HIPÓTESES EXCEPCIONAIS DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO EM PECÚNIA. § 2º. A CONTRATAÇÃO DO BENEFÍCIO, PELO MUNICÍPIO, SE DARÁ POR INTERMÉDIO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS); § 3º. A NÃO MANIFESTAÇÃO DO SERVIDOR, NO PRAZO ESTABELECIDO, IMPLICARÁ NA CONCESSÃO DO AUXÍLIO, NA MODALIDADE DE VALE-ALIMENTAÇÃO. ART. 3º - ESTE AUXÍLIO SERÁ REAJUSTADO ANUALMENTE DE ACORDO COM O ÍNDICE INFLACIONÁRIO OFICIAL CALCULADO PELO IPC DA FIPE (FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS) E NA FALTA DESTE POR OUTRO ÍNDICE QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LO OU POR ÍNDICE CORRELATO, CONDICIONADO A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, COMPROVADA MEDIANTE A EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO, ATRAVÉS DE DECRETO MUNICIPAL. ART. 4º. NÃO FARÁ JUS AO BENEFÍCIO O SERVIDOR QUE ESTIVER AFASTADO SEM REMUNERAÇÃO, INATIVOS E PENSIONISTAS, AFASTADO POR MOTIVO DE RECLUSÃO, EXONERAÇÃO, LICENÇA PARA SERVIÇO MILITAR, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA OU EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO. PARÁGRAFO ÚNICO. O BENEFÍCIO SERÁ CONCEDIDO AOS SERVIDORES EM GOZO DE LICENÇAS: MATERNIDADE, PATERNIDADE OU ADOTANTE, FÉRIAS REGULAMENTARES E/OU RECESSO ADMINISTRATIVO. ART. 5º. O BENEFÍCIO SERÁ DISPONIBILIZADO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE. § 1º. SE O DIA 10 (DEZ) RECAIR NO SÁBADO, DOMINGO OU FERIADO, O PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADO NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE SEGUINTE. § 2º. O SERVIDOR,

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Potim | SP
Potim / SP, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025 – **Edição 61**

ADMITIDO OU DEMITIDO, SOMENTE FARÁ JUS AO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO SE HOUVER TRABALHADO FRAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 15 (QUINZE) DIAS DURANTE O MÊS CORRENTE. ART. 6º. OS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE BENEFÍCIO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NÃO TERÃO NATUREZA SALARIAL, NÃO SERÃO INCORPORADOS AOS VENCIMENTOS / REMUNERAÇÃO, PARA QUAISQUER EFEITOS E SOBRE ELES NÃO INCIDIRÃO QUAISQUER CÁLCULOS DE ADICIONAL, GRATIFICAÇÕES, ABONOS, PRÊMIOS, HORAS EXTRAORDINÁRIAS, APOSENTADORIA, PENSÃO OU QUALQUER OUTRA VANTAGEM OU ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS OU FISCAIS. ART. 7º. SERÁ CONTEMPLADO, UMA ÚNICA VEZ, O SERVIDOR QUE ACUMULE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. ART. 8°. AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LEI SERÃO SUPORTADAS POR VERBA PRÓPRIA CONSIGNADA NO ORÇAMENTO PRÓPRIO, SUPLEMENTADO, SE NECESSÁRIO. ART. 9°. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, EM ESPECIAL A LEI ORDINÁRIA Nº 1.311, DE 11 DE JUNHO DE 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 12 DE AGOSTO DE 2025 EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL.

➢ LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO MUNICIPAL, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM UTILIZAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA INERENTES A REALIZAÇÃO DE TAPA BURACO COM CBUQ E BLOCOS SEXTAVADOS E GRELHAS DE CONCRETO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H00MIN. DO DIA 18/08/2025. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08H00MIN. DO DIA 29/08/2025. ABERTURA, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: DAS 08H01MIN ÀS 08H59MIN DO DIA 29/08/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: ÀS 09H00MIN DO DIA 29/08/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF). LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM – (HTTPS://WWW.COMPRASPOTIM.COM.BR). O EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER CONSULTADO AOS INTERESSADOS NO SITE SUPRACITADO E NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM (POTIM.SP.GOV.BR). POTIM, 15 DE AGOSTO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA - PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025, CUJO OBJETO É A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, INCLUINDO SUPORTE, PARAMENTAÇÃO E TRANSLADO PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H00MIN. DO DIA 18/08/2025. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08H00MIN. DO DIA 29/08/2025. ABERTURA, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: DAS 08H01MIN ÀS 08H59MIN DO DIA 29/08/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: ÀS 09H00MIN DO DIA 29/08/2025

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Potim | SP
Potim / SP, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025 – **Edição 61**

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF). LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM – (HTTPS://WWW.COMPRASPOTIM.COM.BR). O EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER CONSULTADO AOS INTERESSADOS NO SITE SUPRACITADO E NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM (POTIM.SP.GOV.BR) E PNCP. POTIM, 15 DE AGOSTO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA - PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2025 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, CUJO OBJETO É O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MORADA DOS MARQUES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H00MIN. DO DIA 18/08/2025. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08H00MIN. DO DIA 29/08/2025. ABERTURA, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: DAS 08H01MIN ÀS 08H59MIN DO DIA 29/08/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: ÀS 09H00MIN DO DIA 29/08/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF). LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM – (HTTPS://WWW.COMPRASPOTIM.COM.BR). O EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER CONSULTADO AOS INTERESSADOS NO SITE SUPRACITADO E NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM (POTIM.SP.GOV.BR) E PNCP. POTIM, 15 DE AGOSTO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA - PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2025 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL, COLETA DE DADOS E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DO CADASTRO COM LICENCIAMENTO COMO SERVIÇO (SAAS), TREINAMENTO E SUPORTE PARA O MUNICÍPIO DE POTIM – SP, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H00MIN. DO DIA 18/08/2025. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 13H00MIN. DO DIA 29/08/2025. ABERTURA, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: DAS 13H01MIN ÀS 13H59MIN DO DIA 29/08/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: ÀS 14H00MIN DO DIA 29/08/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF). LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM – (HTTPS://WWW.COMPRASPOTIM.COM.BR). O EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER CONSULTADO AOS INTERESSADOS NO SITE SUPRACITADO E NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM (POTIM.SP.GOV.BR) E PNCP. POTIM, 15 DE AGOSTO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA - PREFEITO MUNICIPAL.